



PORTARIA nº. 074/2026.

“Concede as férias fracionadas dos períodos de que menciona para a servidora pública da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento de férias da servidora pública;

Considerando as vendas de férias dos períodos.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o gozo do restante das férias do período aquisitivo de 2021/2022 da servidora pública efetiva **Dalcira Maria de Sousa**.

Art. 2º. – Deferir o usufruto de férias do saldo remanescente do período aquisitivo de **2022/2023**.

Art. 3º. – Conceder a 1ª parcela das férias fracionadas do período aquisitivo de **2023/2024**.

Art. 4º. – Informar que o afastamento da servidora pública **Dalcira Maria de Sousa**, das atividades laborais corresponde a **12** (doze) dias, conforme programação a seguir:

- **Período aquisitivo de 2022/2023: 05 dias (restante das férias);**
- **Período aquisitivo de 2023/2024: 07 dias (1ª parcela).**

- ✓ **Período de Gozo Início: 15/06/26 a 26/06/26;**
- ✓ **Data do Retorno ao Trabalho: 29/06/26;**

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal